

pm  
sc  
↓

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE URBANISMO

### ATA NÚMERO UM

No dia 9 de maio de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, sitas na Praça do Município, n.º 19, em Azambuja, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Azambuja, designado pela Senhora Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos (no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente) através do seu Despacho n.º 16/DAF-RH/V-VS/2019, estando presentes: Paulo António de Sousa Natário, na qualidade de presidente, Sandra Maria Tavares Costa e Lara Monica Oliveira Vitorino, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, adiante designada por LTFP, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. A aplicação dos métodos de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido e que se anexa à presente Ata (ANEXO I).
2. Exigir como requisitos específicos de admissão ao procedimento concursal a Licenciatura em Urbanismo, Engenharia do Território ou Geografia, nas áreas do Planeamento Regional e Urbano e Gestão do Território;
3. Não há lugar à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;
4. **Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, sendo que:**
  - 4.1. A **Prova de Conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 60% da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será de realização individual, assumindo a forma escrita, e natureza teórica, apenas com consulta de legislação não comentada e em suporte de papel, sendo constituída

por questões fechadas, de escolha múltipla, com opções de resposta e terá uma duração de 60 minutos, podendo ser alargada, até 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização. O comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da prova escrita, quando não apresentado no momento da candidatura.

Os candidatos serão convocados para a sala 15 minutos antes da hora agendada para o início da prova, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora de início da prova. Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a prova ter iniciado.

Na realização da prova será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

A classificação da prova será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 18.º da citada portaria.

A prova versará sobre matéria específica no domínio do urbanismo e sobre matéria genérica aplicável aos municípios diretamente relacionadas com as exigências da função, fixando-se como bibliografia e legislação de enquadramento para os temas objeto da prova, abaixo descritas e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimento:

4.1.1. Matéria específica no domínio do Urbanismo:

- Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na atual redação;
- Regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação;
- Critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional - Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, na atual redação;
- Princípios e normas para produção cartográfica no território nacional - Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, na atual redação;
- Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais - Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro de 2016, na atual redação;
- Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional – Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação;
- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação;

- Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação;
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação;
- Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto;
- Plano Diretor Municipal de Azambuja, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/95, de 16 de fevereiro;  
Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação no Município de Azambuja - Regulamento n.º 788/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2010.

#### 4.1.2. Matéria genérica aplicável aos municípios:

- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Azambuja - Despacho n.º 11644/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014.

4.2. **A Avaliação Psicológica (AP)** tem uma ponderação de 40% da nota final e visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências a que se refere o n.º 1 da presente Ata. A Avaliação Psicológica é efetuada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo vertida numa ficha individual.

5. Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, sendo que:

5.1. A **Avaliação Curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% da nota final e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação e experiência, na área do posto de trabalho, que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. A Avaliação Curricular de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação, obtida através da soma ponderada das classificações dos elementos a avaliar, refletida numa Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata - Anexo II, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC=20\%Hab+40\%EP+25\%FP+15\%AD$$

Na qual:

- AC – Avaliação Curricular
- HAB - Habilitação académica
- EP – Experiência Profissional
- FP – Formação profissional
- AD – Avaliação de desempenho

5.1.1. No parâmetro **HAB**, nas áreas de habilitação identificadas no ponto 2. supra, os critérios de seleção e respetiva pontuação são, de acordo com o mais elevado grau académico, os seguintes:

Habilitação	Pontuação
<i>Doutoramento</i>	20
<i>Mestrado pré-Bolonha</i>	18
<i>Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha</i>	16
<i>Licenciatura pós-Bolonha</i>	14

5.1.2. No parâmetro **EP**, considerar-se-á e avaliar-se-á a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho para a atividade a concurso e ao grau de complexidade das mesmas, contabilizando-se como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções



a z a m b u j a  
Município

*ms*  
*se*  
*↓*

inerentes à categoria e atividade a contratar, que se encontre devidamente comprovado pela entidade onde foram exercidas as funções, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20 valores:

Experiência Profissional	Pontuação
<i>Igual ou superior a 10 anos</i>	<i>20 valores</i>
<i>Igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos</i>	<i>18 valores</i>
<i>Igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos</i>	<i>16 valores</i>
<i>Igual ou superior a 1 e inferior a 3 anos</i>	<i>14 valores</i>
<i>Inferior a 1 ano</i>	<i>12 valores</i>

5.1.3. No parâmetro **FP**, o Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos, diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com o quadro infra.

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação, sendo apenas consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado que comprove a frequência e duração das mesmas.

Para o caso de o certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a sete horas, pontuando-se a formação profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20 valores:

Formação Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 200 horas	<i>20 valores</i>
Igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas	<i>18 valores</i>
Igual ou superior a 80 e inferior a 100 horas	<i>16 valores</i>
Igual ou superior a 60 e inferior a 80 horas	<i>14 valores</i>
Igual ou superior a 40 e inferior a 60 horas	<i>12 valores</i>
Inferior a 40 horas	<i>10 valores</i>



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

5.1.4. No parâmetro **AD**, ponderar-se-á a avaliação relativa aos três últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, sendo os critérios de seleção e respetiva pontuação os seguintes:

Avaliação de desempenho	Pontuação
<i>3 últimos ciclos avaliativos com menção Relevante</i>	<i>20 valores</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com 2 menções de Relevante e 1 de Adequado</i>	<i>18 valores</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com 1 menção de Relevante e 2 de Adequado</i>	<i>16 valores</i>
<i>3 últimos ciclos avaliativos com menção de Adequado</i>	<i>10 valores</i>
<i>Sem AD por causa que não lhe seja imputável</i>	<i>10 valores</i>
<i>Uma ou mais menções de Inadequado nos três últimos ciclos avaliativos</i>	<i>0 valores</i>

- 5.2. A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% da nota final e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo na avaliação das competências comportamentais identificadas no perfil de competências referido no n.º 1 desta Ata.
- A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo vertida num guião de entrevista associado a uma grelha de avaliação individual.
6. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por ofício registado para a morada indicada no formulário de candidatura, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.
7. De acordo com o disposto nos n.ºs 12 e 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
8. A **classificação final dos candidatos** será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, e será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas, elaboradas com base na aplicação dos métodos de seleção acima definidos, conforme o vínculo contratual e o conteúdo funcional:



azambuja  
Município

Handwritten initials in blue ink, possibly 'm', 'sc', and 'f'.

8.1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional

CF= 60% PC+ 40% AP

8.2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional

CF = 70% AC + 30% EAC

9. Em situação de igualdade de valoração final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a saber: em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos ou avaliação curricular); subsistindo o empate pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte (avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências).

10. Continuando a persistir o empate entre os candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

10.1. Habilitação académica, prevalecendo a habilitação que confira pontuação mais elevada;

10.2. Nota de conclusão da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada;

10.3. Antiguidade da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a mais antiga;

10.4. Domicílio fiscal na área do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

**O Presidente:**

**A Vogal:**

**A Vogal:**

*Handwritten signature of Paulo António Sousa de Natário.*

*Handwritten signature of Sandra Maria Tavares Costa.*

*Handwritten signature of Lara Monica Oliveira Vitorino.*

Paulo António Sousa de Natário

Sandra Maria Tavares Costa

Lara Monica Oliveira Vitorino

*Chefe da Divisão de Urbanismo do  
Município de Azambuja*

*Técnico Superior do Município de  
Azambuja*

*Técnico Superior do Município de  
Azambuja*

## ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

### A. ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

**Carreira:** Técnico Superior – área Urbanismo

**Categoria:** Técnico Superior

**Enquadramento na estrutura orgânica:** Divisão de Urbanismo (DU)

**Identificação das principais atividades/tarefas:** A caracterização da carreira, em função do respetivo conteúdo funcional, é a constante do anexo à LTFP: *“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores”,* materializando-se nas seguintes atividades / tarefas específicas:

Área de atividade	Atividades / Tarefas
Urbanismo	– Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão;
	– Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
	– Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
	– Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento de dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal;
	– Elaborar relatórios de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços;
	– Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
	– Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos sectoriais, cartas de ordenamento, cartas de condicionantes, cartas funcionais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, mapas de ruído, classificação e qualificação de solo urbano e rural;



Área de atividade	Atividades / Tarefas
	<ul style="list-style-type: none"> <li data-bbox="475 322 1461 510">– Utilizar e desenvolver trabalhos em <i>ArcGis</i>, <i>Microstation</i>, <i>Autocad Map</i>, <i>NgXis</i>, <i>GeoMedia</i>, nomeadamente, digitalização de dados, vectorização, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico;</li> <li data-bbox="475 517 1461 573">– Proceder à análise espacial em sistemas vetoriais e <i>Raster</i>;</li> <li data-bbox="475 580 1461 636">– Assegurar a publicação de informação geográfica na <i>WEB</i>;</li> <li data-bbox="475 642 1461 741">– Transformar coordenadas e georreferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital;</li> <li data-bbox="475 748 1461 804">– Executar o modelo digital do terreno;</li> <li data-bbox="475 810 1461 866">– Importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos;</li> <li data-bbox="475 873 1461 972">– Preparar e acompanhar estudos e procedimentos de elaboração, revisão, alteração, adaptação, retificação, suspensão de planos municipais de ordenamento do território;</li> <li data-bbox="475 978 1461 1034">– Preparar e acompanhar estudos de Avaliação Ambiental Estratégica;</li> <li data-bbox="475 1041 1461 1097">– Preparar e acompanhar estudos de delimitação de áreas de vocação turística;</li> <li data-bbox="475 1104 1461 1202">– Preparar e acompanhar a delimitação e implementação de áreas de reabilitação urbana;</li> <li data-bbox="475 1209 1461 1308">– Preparar e acompanhar a elaboração de programas estratégicos de reabilitação urbana;</li> <li data-bbox="475 1314 1461 1413">– Preparar e acompanhar a elaboração de candidaturas a fundos comunitários no âmbito da reabilitação urbana;</li> <li data-bbox="475 1420 1461 1476">– Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.</li> </ul>



## B. REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Habilitações Académicas:** Licenciatura em Urbanismo, Engenharia do Território ou Geografia, nas áreas do Planeamento Regional e Urbano e Gestão do Território;

**Possibilidade de substituição por experiência ou formação profissional na área:** Não;

**Formação profissional na área valorizada:** Serão consideradas todas as ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos e diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

**Experiência profissional e conhecimentos especializados na área valorizados:** Será considerada cada experiência profissional relacionada com a execução das funções inerentes ao posto de trabalho. Em termos gerais: *“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”*

Em concreto, pretende-se que venham a ser desenvolvidas as seguintes funções específicas: estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; realizar funções consultivas, de estudo e tratamento de dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; elaborar relatórios de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas de ordenamento, cartas de condicionantes, cartas funcionais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, mapas de ruído, classificação e qualificação de solo urbano e rural; utilizar e desenvolver trabalhos em *ArcGis*, *Microstation*, *Autocad Map*, *NgXis*, *GeoMedia*, nomeadamente, digitalização de dados, vectorização, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; proceder à análise espacial em Sistemas vetoriais e Raster; assegurar a publicação de informação geográfica na WEB; transformar coordenadas e georreferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; preparar e acompanhar estudos e procedimentos de elaboração, revisão, alteração, adaptação, retificação, suspensão de planos municipais de ordenamento do território; preparar e acompanhar estudos de Avaliação Ambiental Estratégica; preparar e acompanhar estudos de delimitação de áreas de vocação turística; preparar e acompanhar a implementação de áreas de reabilitação urbana; preparar e acompanhar a elaboração de programas estratégicos de reabilitação urbana; preparar e acompanhar a elaboração de candidaturas a fundos comunitários no âmbito da reabilitação urbana.

## C. EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS

### C 1 - APTIDÕES COGNITIVAS

Raciocínio lógico, análise crítica de informação verbal e atenção concentrada.

### C 2 - CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE

Persuasivo, autoconfiante, crítico, planejador, metódico, consciencioso, responsável, cumpridor, emocionalmente controlado e realizador.

### C 3 - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

O presente perfil contém competências comportamentais consideradas essenciais, ou seja, imprescindíveis para o exercício bem-sucedido da função.

As competências em causa são a seguir elencadas com a respetiva designação, definição e comportamentos que lhes estão associados e cuja manifestação permitirá identificar a presença das mesmas:

Competências	Comportamentos
<b>Realização e Orientação para Resultados:</b> Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	Procura atingir os resultados desejados.
	Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.
	Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
	É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.
<b>Orientação para o Serviço Público:</b> Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	Demonstra empenho pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público.
	Reconhece os utentes com necessidades e atua com transparência, integridade e imparcialidade.
	Mostra disponibilidade e procura responder às solicitações.
	Trata todos de forma reta e isenta com respeito pelos princípios da neutralidade e da igualdade.
<b>Planeamento e Organização:</b> Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	Prepara-se antecipadamente para as situações de maior complexidade identificando a informação relevante e considerando dados disponíveis.
	Planeia e organiza atividades e projetos que lhe são distribuídos, de forma sistemática e cuidadosa, tendo em conta os recursos que tem à sua disposição
	Realiza as atividades de acordo com as prioridades e prazos definidos.
	Reavalia frequentemente a sua ação e ajusta-a consoante as alterações imprevistas.
<b>Responsabilidade e compromisso com o Serviço:</b> Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.	Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço.
	Responde às solicitações com prontidão e com disponibilidade
	É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho.
	Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos a seu cargo.



a z a m b u j a  
Município

Handwritten blue scribbles in the top right corner of the page.

<b>Relacionamento Interpessoal:</b> Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	Revela trato cordial e afável com colegas, superiores e público em geral.
	Trabalha com pessoas com diferentes características.
	Procura resolver com correção potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
	Revela autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.
<b>Trabalho de Equipa e Cooperação:</b> Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.	Integra-se bem em equipas de constituição variada.
	Coopera de forma ativa nas equipas e grupos de trabalho.
	Partilha informações e conhecimentos com os colegas disponibilizando-se para os apoiar quando solicitado.
<b>Tolerância à pressão e contrariedades:</b> Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
	Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
	Mantém o controlo emocional e discernimento profissional em situações difíceis
	Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais
	Aceita as críticas e contrariedades.



azambuja  
Município

## ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior, na área de Urbanismo

NOME:

#### Parâmetro: Habilitação (HAB)

Habilitação	Pontuação
<b>Valoração da Habilitação</b>	

#### Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
<b>TOTAL</b>		
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

#### Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Pontuação	
<b>TOTAL</b>		
<b>Valoração da Formação Profissional</b>		

